



Aquisição de Equipamentos de Recolha de Resíduos Urbanos

Consulta Prévia n.º 34/2020, cuja Autorização de contratação e Designação do Júri do Procedimento foram concedidas por Despacho, datado de 23 de outubro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

ATA n.º 1 Reunião do Júri

Em conformidade com o disposto no artigo 70.º do CCP, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas

Assunto: Análise das propostas apresentadas.

Data
17-11-2020

Membros do Júri: Presidente: Frederico Pereira
Vogal: Fabiana Costa
Vogal: Diana Noia

Hora
Início: 10:00
Final: 12:00

Com referência aos elementos acima discriminados e em cumprimento da competência estabelecida no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri reuniu-se com o intuito de analisar as propostas apresentadas, nomeadamente:

- **Estúdio D1 – Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda.**, número de identificação fiscal 514 611 421, doravante “Estúdio D1”, proposta datada de 3 de novembro, relativamente ao **lote E**;
- **Ambi L, Unipessoal, Lda.**, número de identificação fiscal 515 269 018, doravante “Ambi L”, proposta datada de 4 de novembro, relativamente aos **lotes A, B, C, D e E**;

O Júri confirmou que todos os concorrentes apresentaram o documento exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nomeadamente Declaração de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, e que se encontra preenchido de acordo com o modelo constante em anexo ao convite.

Analisadas as propostas, de acordo com o estabelecido no ponto 4 do ofício-convite à apresentação de propostas, e conforme “check-list de verificação das propostas” em anexo, o Júri verificou que:

➤ A proposta de “Estúdio D1”, relativa ao Lote E, refere no documento “A) Declaração – Proposta de Preço” “... que se obriga a executar o fornecimento referente ao Lote E – *Ecopontos Domésticos, de harmonia com o caderno de encargos...*” e que o volume dos



Ecopontos é de 40 L. Contudo, refere igualmente que os Ecopontos são compostos por 3 contentores de 40 litros. O concorrente enumera ainda no documento “Memória Descritiva” as seguintes características gerais: “*volume nominal: 40 litros*”, “*cor de corpo: cinzenta*”, “*cor da tampa: à cor do tipo de resíduo a depositar*”.

O Júri deliberou solicitar esclarecimentos, ao abrigo do artigo 72.º do CCP, sobre a proposta apresentada por “Estúdio D1” considerando o estabelecido no artigo 14.º do Caderno e Encargos, nomeadamente no que respeita às especificações técnicas do Lote E, definidas no ponto 2 – “Os contentores deverão ter um volume total de 40 L, cor exterior cinzenta e cor interior adequada a cada fileira de resíduos;”.

O Júri deliberou ainda, ao abrigo do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, que o prazo para prestar os esclarecimentos solicitados é de cinco dias úteis.

Nada mais tendo ocorrido neste ato e nada mais havendo a fazer, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada irá ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri:

Presidente: Frederico Pereira

Vogal: Fabiana Costa

Vogal: Diana Noia

Anexos:

- Propostas apresentadas pelos concorrentes;
- Comprovativo do envio dos convites;